



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

À SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
PARA SUA TRAMITAÇÃO
Em PF 12/25
Presidente
Bonimog

Fixa os valores das verbas descritas nos incisos I a IV do §3º do art. 1º da Lei Complementar nº 352, de 24 de outubro de 2018, para o exercício de 2026.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso I, alínea “d” c/c art. 12, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 86/1990 e suas alterações, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam mantidos para o exercício de 2026 os valores estabelecidos na Resolução nº 468, de 12 de dezembro de 2024, para as verbas descritas nos incisos I a IV do §3º do art. 1º da Lei Complementar nº 352, de 24 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”.

16 de dezembro de 2025

Deputado **NICOLAU JÚNIOR**
Presidente

Deputado **LUIZ GONZAGA**
1º Secretário

Deputado **CHICO VIGA**
2º Secretário